

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Fisioterapia, para exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento Desportivo

## <u>M</u>

## ATA N.º 5

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas 11h33, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Fisioterapia, para exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento Desportivo, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de setembro de 2022, que recaiu sobre a proposta n.º 1019/2022 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 4208/2023, 2.ª série, n.º 41, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202302/0811, ambos de 27 de fevereiro, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Marta Guerra, Fisioterapeuta do Hospital dos Capuchos.

- 1.º Vogal Efetivo: Marco Pina, Diretor do Departamento de Desporto e Atividade Física;
- 2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.
- 1. A reunião do Júri teve por objetivo a divulgação dos resultados obtidos no segundo método de seleção, a "avaliação psicológica", que se realizou no passado dia 24 de agosto, por via da qual se avaliaram aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e associado ao posto de trabalho colocado a concurso, que é o que consta do mapa de pessoal do Município de Cascais e integra um conjunto de competências escolhidas de entre as constantes do anexo V à Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.
- 2. O referido método de seleção foi aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no método anterior pela "Thomas Portugal", por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.
- 3. Nos termos do preceituado nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada de "Portaria", a avaliação psicológica, à semelhança de outros métodos de seleção, é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, sendo que a obtenção de um juízo de *Não Apto* neste método de seleção determina necessariamente a exclusão do candidato do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A não comparência de um candidato à realização de um método de seleção assume-se, de igual modo, como fator eliminatório, tal como se encontra vertido no ponto 13 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta n.º OE202302/0811, de 27 de fevereiro.
- 4. Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração da lista de resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção em apreço, que se reproduziu no Anexo I à presente Ata, e que, para os devidos efeitos, da mesma faz parte integrante.



- 5. Seguidamente, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, o Júri determinou a remessa dos referidos resultados para afixação em local público da Câmara Municipal de Cascais e publicitação no seu sítio na internet <a href="https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos">https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos</a>.
- 6. Por último, o Júri deliberou dar início às diligências tendentes à aplicação do terceiro e último método de seleção (facultativo), a "entrevista de avaliação de competências", para a qual os candidatos serão posteriormente convocados por correio eletrónico com uma antecedência de cinco dias úteis, tal como se encontra prescrito no n.º 2 do sobredito preceito legal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 12h50, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo